

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 582/2019

São Roque, 30 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, no sentido de requerer junto ao setor competente da Câmara Municipal, a contratação de um perito para avaliar o terreno em questão no Projeto nº034/2019, de autoria do Poder Executivo, em que autoriza a concessão de direito real de uso de bem público, à empresa Temperabem - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, e dá outras providências.

Justifico o presente a fim de que seja verificado se tal concessão está seguindo corretamente os procedimentos legais para tanto, bem como a procedência da referida empresa, tendo em vista tratar se o terreno, de um bem público, e para dispor do mesmo devem ser seguidas determinadas exigências.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque - SP

A Assessoria Jurídica
sgueglia
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
(Maurinho Góes)
Presidente

EXMO. SENHOR PRESIDENTE

Trata-se de expediente encaminhado pelo Exmo. Presidente no sentido de quais providências tomar em relação ao ofício vereador nº 582/2019, que solicita a contratação de perícia a fim de verificar e avaliar o terreno objeto de votação do Projeto de Lei nº 034/2019.

Tendo em vista a ocorrência da votação do referido projeto em 17.06.2019, bem como a verbalização, pelo vereador signatário, por manifestar a esta assessoria o desinteresse no prosseguimento da avaliação, visto que o PL recebeu modificações que, no seu entender, foram suficientes para atendimento do interesse público, temos que padece o pedido, agora, da falta de conveniência e oportunidade.

Assim sendo, somos pelo arquivamento do ofício e conseqüente comunicação da decisão ao vereador Rafael Tanzi de Araújo.

São Roque, 29 de maio de 2019.

YAN SOARES DE S. NASCIMENTO

Assessor Jurídico

04/06/19

VIRGINIA COCCHI WINTER

Assessora Jurídica

Recebido
17/06/2019

03/07

Mauro Salvador Squeglia de Góes
(Maurinho Góes)
Presidente